



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE) E ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRAM EM EVENTO INSTITUCIONAL; CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).

ASSUNTO: DIVERSOS

21-) **Requerimento**, de 13 de junho de 2017, dos Ilmºs Srs. **Francisco Augusto Melo de Freitas** (OAB/PE nº 29.426), **Dário Henrique Júnior** (OAB/PE nº 31.097) e **Rafael Ramos Pedrosa** (OAB/PE nº 28.452), advogados do Sindicato dos

Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (SINDJUD-PE). **REQUER** que este Colegiado torne nula a Proposição do Conselho da Magistratura, datada de 08/06/2017, pois tal medida, com a devida vênia, foi adotada sem observar os documentos em anexo, que comprovam a legitimidade do ato, assim como o atendimento dos requisitos legais das paralisações. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, manter a proposição”**.

Recife, 15 de junho de 2017.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho